



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Caldas
200
ANOS
1813 2013

Projeto Lei 05/2019

LEI Nº 2.374, DE 15 DE JULHO DE 2019.

“Dá denominação de Avenida Armando Boletta à Avenida “A”, localizada no Loteamento Jardim Imperial no Distrito de Laranjeiras de Caldas, no Município de Caldas e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Caldas**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal Caldas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- “Dá denominação de Avenida Armando Boletta à Avenida “A”, localizada no Loteamento Jardim Imperial no Distrito de Laranjeiras de Caldas, no Município de Caldas e dá outras providências”, (em anexo memorial descritivo e croqui).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo incumbido de providenciar a colocação de placas indicativas da denominação da mencionada rua, e ainda de fazer as comunicações devidas aos órgãos competentes.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caldas, 15 de julho de 2019


Alexandro Conceição Queiroz
Prefeito Municipal